

LINX S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ: 06.948.969/0001-75
NIRE: 35.300.316.584

AVISO AOS ACIONISTAS

A **Linx S.A.** ("Linx" ou "Companhia") (B3: LINX3 | NYSE: LINX), em complemento ao fato relevante divulgado pela Companhia nesta data, no qual comunicou o mercado acerca da aprovação final pelo Tribunal do CADE e do cumprimento ou renúncia das demais condições suspensivas para a consumação da combinação de negócios da Linx e da STNE Participações S.A. ("STNE" e "Operação"), nos termos do "Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Linx S.A. pela STNE Participações S.A.", celebrado em 02 de outubro de 2020 ("Protocolo e Justificação") e conforme aprovado em Assembleias Gerais Extraordinárias da Linx e da STNE realizadas em 17 de novembro de 2020, informa aos seus acionistas os próximos passos para a consumação da Operação ("Fechamento"), como segue:

I. Resumo da Estrutura da Operação

Nos termos do Protocolo e Justificação e conforme aprovado pela Companhia e pela STNE em suas respectivas assembleias gerais, a Operação compreende, como operações interdependentes e vinculadas:

- (i) a incorporação da totalidade das ações de emissão da Linx ("Ações Linx") pela STNE, com a entrega aos acionistas da Linx ("Acionistas Linx"), para cada Ação Linx de sua propriedade (incluindo as Ações Linx que lastreiam os ADS Linx, conforme definidos abaixo), de 1 (uma) ação preferencial mandatoriamente resgatável Classe A e 1 (uma) ação preferencial mandatoriamente resgatável Classe B, ambas de emissão da STNE ("Novas Ações STNE");
- (ii) seguida do resgate, pela STNE, da totalidade das Novas Ações STNE, mediante o pagamento de um valor em dinheiro e da entrega de (a) ações Classe A de emissão da StoneCo Ltd. ("StoneCo"), negociadas na Nasdaq Global Select Market ("NASDAQ"), ou (b) de BDRs (Brazilian Depositary Receipts) Nível I, admitidos à negociação na B3 ("BDRs StoneCo") lastreados em ações Classe A da StoneCo negociadas na NASDAQ.

Para esclarecimento, os "Acionistas Linx" incluem o The Bank of New York, na qualidade de instituição depositária nos Estados Unidos da América ("Depositário de ADS da Linx") das Ações Linx representadas por American Depositary Shares – ADS ("ADS Linx") negociados na New York Stock Exchange ("NYSE").

Sujeito aos ajustes previstos no Protocolo e Justificação e aqui indicados, que serão determinados pelas partes e comunicados ao mercado até o dia 24 de junho de 2021, o resgate das Novas Ações STNE dar-se-á da seguinte forma:

- (i) o titular de cada 1 (uma) ação preferencial Classe A de STNE receberá, em contrapartida pelo seu resgate, R\$ 33,56 (trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), a ser atualizado *pro rata die* conforme a variação do CDI a partir do 6º (sexto) mês contado a partir de 11 de agosto de 2020, e até a data do efetivo pagamento; e
- (ii) o titular de cada 1 (uma) ação preferencial Classe B de STNE receberá, em contrapartida pelo resgate de cada ação preferencial Classe B de STNE, 0,0126774 (zero vírgula zero um dois seis sete sete quatro) BDR StoneCo negociado na B3, sendo que cada 1 (um) BDR StoneCo corresponderá a 1 (uma) ação Classe A de emissão da StoneCo, negociada na NASDAQ ("Novas Ações Classe A StoneCo").

Com relação aos detentores de ADS da Linx, o Depositário de ADS da Linx solicitará à instituição depositária dos BDRs StoneCo o cancelamento dos BDRs StoneCo recebidos por ele na qualidade de Acionista Linx. As Novas Ações Classe A StoneCo que lastreavam os BDRs

StoneCo cancelados serão entregues pelo Depositário de ADS da Linx aos detentores dos ADSs Linx, na forma descrita a seguir.

II. Fechamento da Operação

Nos termos do fato relevante divulgado pela Companhia nesta data, a Companhia e a STNE celebraram um Termo de Fechamento formalizando a verificação (ou renúncia pela parte aplicável, conforme o caso) de todas as condições suspensivas para o fechamento da Operação nos termos do Protocolo e Justificação, tornando, portanto, a Operação definitiva.

Diante do exposto, o Fechamento da Operação compreenderá a realização de diversos atos interdependentes e vinculados, em datas distintas, conforme resumidos abaixo e descritos em detalhes nos itens a seguir:

- 25 de junho de 2021: data de encerramento da negociação das Ações Linx na B3 e dos ADS Linx na NYSE.
- 28 de junho de 2021: data de início da negociação dos BDRs StoneCo na B3 e dos direitos de recebimento de Novas Ações Classe A StoneCo na NASDAQ, sujeitas à sua efetiva emissão (*when-issued basis*).
- 30 de junho de 2021: data da incorporação das Ações Linx pela STNE e do resgate das Novas Ações STNE, com a substituição efetiva das ações Classe B de emissão da STNE por BDRs StoneCo e o efetivo crédito dos BDRs StoneCo nas contas de custódia dos Acionistas Linx.
- 30 de junho de 2021: data em que a STNE assumirá a administração da Linx e de suas subsidiárias.
- Até o dia 7 de julho de 2021: pagamento pela STNE aos Acionistas Linx da Parcela Caixa Ajustada (conforme definida abaixo).
- 12 de julho de 2021 ou data aproximada: Entrega das Novas Ações Classe A StoneCo aos detentores dos respectivos direitos de negociação (*when-issued basis*) e da Parcela Caixa Ajustada convertida em dólares norte-americanos aos detentores dos ADSs Linx.
- A partir de 16 de julho de 2021: Depósito dos BDRs StoneCo e da Parcela Caixa Ajustada nas contas indicadas pelos Acionistas Linx Livro (conforme definido abaixo).

III. Fixação da Data Base

Para os fins da incorporação das Ações Linx pela STNE, serão considerados acionistas da Linx, aqueles que forem titulares de ações da Linx no encerramento do pregão de 25 de junho de 2021 (incluindo o Depositário de ADS da Linx) ("Data Base"), com exceção da STNE ("Acionistas Linx").

IV. Encerramento das Negociações das Ações Linx e ADS Linx

As negociações das Ações Linx na B3 e dos ADS Linx na NYSE se encerrarão na Data Base.

V. Início das Negociações dos BDRs StoneCo e das Novas Ações Classe A StoneCo

A negociação dos BDRs StoneCo na B3 terá início em 28 de junho de 2021.

A negociação na NASDAQ dos direitos de recebimento de Novas Ações Classe A StoneCo (a serem emitidas em substituição aos BDRs StoneCo recebidos pelo titulares de ADS Linx) sujeitos à sua efetiva emissão (*when-issued basis*) terá início em 28 de junho de 2021.

VI. Data de troca da administração da Linx

Em 30 de junho de 2021, a STNE assumirá a administração da Linx e de suas subsidiárias.

VII. Data da Liquidação Parcela BDRs, Data da Liquidação Parcela Caixa e Data de Crédito dos BDRs StoneCo

A incorporação das Ações Linx pela STNE e o resgate das Novas Ações STNE ocorrerão em 30 de junho de 2021.

Em consequência da incorporação das Ações Linx e do resgate das Novas Ações STNE:

- (i) Em 30 de junho de 2021 (“Data da Liquidação Parcela BDRs”) as ações preferenciais Classe B de emissão da STNE serão substituídas por BDRs StoneCo, com o efetivo crédito dos BDRs StoneCo nas contas de custódia dos Acionistas Linx; e
- (ii) Até o dia 7 de julho de 2021 (“Data da Liquidação Parcela Caixa”), data em que a instituição financeira custodiante das ações de emissão da Companhia, o Banco Bradesco S.A., concluirá os procedimentos de operacionalização do respectivo pagamento, a STNE pagará aos Acionistas Linx a Parcela Caixa Ajustada (conforme definida abaixo), nos termos do Protocolo e Justificação.

Nos itens VIII e IX a seguir, está descrita a metodologia para a determinação da relação de troca final da Operação.

VIII. Substituição pelas Novas Ações Classe A StoneCo e pelos BDRs StoneCo

Na Data da Liquidação Parcela BDRs, nos termos do Protocolo e Justificação, cada ação preferencial Classe B da STNE de titularidade dos Acionistas Linx (incluindo o Depositário de ADS da Linx) será resgatada mediante a entrega de 0,0126774 (zero vírgula zero um dois seis sete sete quatro) BDR StoneCo, sendo que cada 1 (um) BDR StoneCo corresponderá a 1 (uma) Ação Classe A StoneCo, sujeita aos ajustes previstos no Protocolo e Justificação.

Nos termos do Protocolo e Justificação, qualquer alteração no total de ações em circulação e do total de ações passíveis de conversão com base nos planos de remuneração baseados em ações da Linx impactará, igualmente e na mesma proporção, a relação de troca das Ações Linx, aumentando ou reduzindo a quantidade total, por cada Ação Linx, da parcela em dinheiro ou dos BDRs StoneCo a ser entregue em decorrência da consumação da Operação.

O valor final da relação de troca das Ações Linx por BDRs StoneCo, conforme o caso, será determinado pelas partes nos termos do Protocolo e Justificação e será feita comunicação ao mercado a esse respeito até o dia 24 de junho de 2021.

Na mesma data, o Depositário de ADS da Linx solicitará à instituição depositária dos BDRs StoneCo o cancelamento dos BDRs StoneCo recebidos por ele na qualidade de Acionista Linx.

Em 12 de julho de 2021 ou data aproximada, as Novas Ações Classe A StoneCo que lastreavam os BDRs StoneCo cancelados serão entregues pelo Depositário de ADS da Linx aos detentores dos direitos de recebimento de Novas Ações Classe A StoneCo sujeitos a sua efetiva emissão (*when-issued basis*) (negociáveis desde 28 de junho de 2021).

IX. Liquidação da Parcela Caixa Ajustada

Na Data da Liquidação Parcela Caixa, os titulares das ações preferenciais Classe A da STNE receberão o valor de resgate por cada ação preferencial resgatável Classe A da STNE, equivalente a R\$ 33,56 (trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), a ser corrigido pela variação da taxa média diária dos depósitos interbancários brasileiros expressa como um percentual anual, baseada em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”) (“Taxa DI”), verificada entre 11 de fevereiro de 2021 e a Data da Liquidação Parcela Caixa (inclusive), que será ajustada nos termos do Protocolo e Justificação, conforme descrito abaixo (“Parcela Caixa Ajustada”).

Nos termos do Protocolo e Justificação, a Parcela Caixa Ajustada será ajustada por (i) quaisquer dividendos (inclusive os dividendos declarados pela Companhia, conforme comunicado ao mercado divulgado nesta data), juros sobre o capital próprio e outros proventos declarados e/ou pagos pela Linx e/ou pela StoneCo a partir de 2 de outubro de 2020 até a Data da Liquidação Parcela BDRs, inclusive; e (ii) custos eventualmente incorridos pela Linx para a contratação de assessores financeiros no contexto de eventuais operações concorrentes, seja para realizar avaliações ou para qualquer outro fim.

O montante final da Parcela Caixa Ajustada será divulgado ao mercado até o dia 6 de julho de 2021, e será pago aos Acionistas Linx (incluindo o Depositário de ADS da Linx) na Data da Liquidação Parcela Caixa.

Nos termos do Contrato de Depósito que rege as ADSs Linx (o “Contrato de Depósito ADSs Linx”), o Depositário de ADS da Linx converterá ou fará com que o montante da Parcela Caixa Ajustada recebido por ele na qualidade de Acionista Linx seja convertido, na data de recebimento, em dólares norte-americanos, e distribuirá tal quantia convertida (após a dedução das taxas e despesas aplicáveis de acordo com o Contrato de Depósito ADSs Linx) aos detentores das ADSs Linx em questão, em 12 de julho de 2021 ou data aproximada.

X. Acionistas Linx com Ações Registradas Diretamente no Livro de Ações Nominativas Escriturais

Os procedimentos e as datas acima são exclusivos para Acionistas Linx que, na Data Base, tenham suas Ações Linx em custódia em um agente custodiante admitido na B3. Sendo assim, **a Companhia recomenda que todos os Acionistas Linx que tenham as suas ações registradas diretamente em conta de depósito aberta perante a instituição depositária responsável pela escrituração das Ações Linx transfiram, em momento anterior à Data Base, suas ações para uma conta de custódia de um agente custodiante admitido na B3.**

Acionistas Linx com Ações Linx registradas diretamente em conta de depósito aberta perante a instituição depositária responsável pela escrituração das Ações Linx na Data Base (“Acionistas Linx Livro”) deverão enviar ao Banco Bradesco S.A., banco escriturador das Ações Linx, por meio de e-mail aos endereços dac.escrituracao@bradesco.com.br e dac.dr@bradesco.com.br, as seguintes informações: (i) a conta de custódia de sua titularidade na qual os BDRs StoneCo deverão ser depositados; (ii) a conta bancária de sua titularidade na qual a Parcela Caixa Ajustada deverá ser depositada; e (iii) os documentos pessoais ou societários que comprovem a identificação do Acionista Linx Livro.

Os BDRs StoneCo e a Parcela Caixa Ajustada serão depositados nas contas indicadas pelos Acionistas Linx Livro em até 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento integral das informações e documentos referentes à conta de custódia e à conta bancária, mas, em qualquer caso, somente a partir de 16 de julho de 2021.

XI. Tratamento Tributário no Brasil

XI.A. Investidores Residentes

Os ganhos auferidos pelos Acionistas Linx que sejam residentes no Brasil, incluindo pessoas físicas e jurídicas, fundos de investimentos e outras entidades, em decorrência da Operação poderão se sujeitar à incidência de imposto de renda e de outros tributos, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada categoria de investidor, devendo esses investidores consultarem seus assessores sobre a tributação e se responsabilizarem diretamente pelo eventual recolhimento dos tributos potencialmente aplicáveis.

XI.B. Investidores Não Residentes

Quanto aos Acionistas Linx não residentes no Brasil, será realizada a retenção de IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) relativo a ganho de capital apurado, que será deduzido da Parcela Caixa Ajustada, com base nas alíquotas abaixo. O ganho de capital corresponderá à diferença

positiva entre (i) o valor da Operação, nos termos do Protocolo e Justificação; e (ii) o custo de aquisição das Ações Linx de cada Acionista Linx não residente.

Para os investidores não residentes que operem nos termos da Resolução CMN 4.373/14 serão aplicadas as seguintes alíquotas:

(i) 25% (vinte e cinco por cento), na hipótese de acionista que seja residente em país ou dependência com tributação favorecida, nos termos da legislação e regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil em vigor; ou

(ii) 15% (quinze por cento) nos demais casos.

Para os demais investidores não residentes:

(i) 25% (vinte e cinco por cento), na hipótese de acionista que seja residente em país ou dependência com tributação favorecida, nos termos da legislação e regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil em vigor; ou

(ii) Nos demais casos em que não se aplique o item (i) acima, de acordo com as seguintes alíquotas, previstas no artigo 21 da Lei 8.981/1995, com redação dada pela Lei 13.259/2016:

a. 15% (quinze por cento) sobre a parcela dos ganhos que não ultrapassar R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

b. 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) sobre a parcela dos ganhos que exceder R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e não ultrapassar R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

c. 20% (vinte por cento) sobre a parcela dos ganhos que exceder R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e não ultrapassar R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e

d. 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre a parcela dos ganhos que ultrapassar R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

A STNE, na qualidade de adquirente das Ações Linx no contexto da Operação, utilizará as informações que lhe forem fornecidas pelos agentes de custódia dos Acionistas Linx não residentes para cálculo do ganho de capital, sendo tais Acionistas Linx responsáveis pela veracidade e completude de tais informações. Os agentes de custódia deverão informar a STNE e o Banco Bradesco S.A. os dados dos Acionistas Linx não residentes na Data Base, inclusive o custo médio de aquisição das ações da Linx, e fornecer a correspondente documentação comprobatória, na forma do Anexo I deste Aviso, até 18:00 horas do dia 28 de junho de 2021, por meio de e-mail aos seguintes endereços: dac.escrituracao@bradesco.com.br, dac.dr@bradesco.com.br e investors@stone.com.br.

A STNE, nos termos do que determina a legislação e a regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil: (i) considerará igual a zero o custo de aquisição para os Acionistas Linx não residentes na Data Base que não encaminharem o valor do custo médio de aquisição das Ações Linx até 18:00 horas do dia 28 de junho de 2021; e (ii) aplicará a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o ganhos dos Acionistas Linx não residentes na Data Base que deixarem de informar, nos termos do Anexo I, o seu país ou dependência de residência ou domicílio fiscal. A StoneCo, a Linx ou a STNE não serão responsáveis, em nenhuma hipótese, perante os Acionistas Linx não residentes na Data Base, por qualquer ajuste posterior e/ou restituição de valor pago a maior.

XI.C. Titulares de ADS Linx

A STNE adotará a posição de não reter IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) sobre eventuais ganhos auferidos pelos detentores de ADS Linx.

XII. Frações de Ações e BDRs da StoneCo emitidas em razão do Resgate de Ações

As eventuais frações de BDR StoneCo devidas aos Acionistas Linx em contrapartida ao resgate das ações preferenciais Classe B da STNE serão agrupadas pela STNE em números inteiros para, em seguida, serem alienadas no mercado à vista administrado pela B3, após a Data da Liquidação Parcela BDRs. Os valores auferidos na referida venda serão disponibilizados líquidos de taxas aos Acionistas Linx titulares das respectivas frações, proporcionalmente à sua participação em cada ação alienada, em data a ser oportunamente informada.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados, em conformidade com os termos da legislação e regulamentação aplicável.

São Paulo, 16 de junho de 2021.

ANEXO I
ao
AVISO AOS ACIONISTAS

NOME	CPF/CNPJ	LOCAL DE RESIDÊNCIA FISCAL	ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 4.373/14 DO CMN	QUANTIDADE DE AÇÕES	CUSTO MÉDIO DE AQUISIÇÃO
		(país)	(sim/não)		

* As Companhias solicitam que as informações acima sejam encaminhadas em formato xls. (arquivo Excel), acompanhada da correspondente documentação de suporte e comprovação.